



LEI ORÇAMENTÁRIA

Exercício Financeiro de 2016



ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LEI Nº 672/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Exercício Financeiro de 2016

**ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

LEI Nº 672/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alto Santo para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alto Santo para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Alto Santo, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.



Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 44.782.390,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa reais) discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2016, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 44.782.390,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	R\$ 33.688.113,30	R\$ 33.688.113,30
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 11.094.276,70	R\$ 11.094.276,70
Total	R\$ 44.782.390,00	R\$ 44.782.390,00

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Capítulo III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei Municipal Nº 669/2015) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

II - Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso - IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos - GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

III - Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo Único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 09. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.





Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, em 10 de Novembro de 2015.


JOSÉ IRMÃ DA SILVA PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO

Anexo I
Previsão de receita orçamentária

Receitas Correntes	R\$ 37.987.850,00	
Receita Tributária	R\$ 1.032.240,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 406.700,00	
Receita Patrimonial	R\$ 832.610,00	
Receita de Serviços	R\$ 15.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 35.419.800,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 281.500,00	
Receitas de Capital	R\$ 9.751.300,00	
Transferências de Capital	R\$ 9.751.300,00	
Receitas Correntes	R\$ 475.500,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 475.500,00	
Dedução da Receita	-R\$ 3.432.260,00	
Deduções do Fundeb	-R\$ 3.432.260,00	
RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	R\$ 33.688.113,30	R\$ 33.688.113,30
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 11.094.276,70	R\$ 11.094.276,70
Total	R\$ 44.782.390,00	R\$ 44.782.390,00


JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO

Anexo II
FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Alto Santo	1.304.000,00
Gabinete do Prefeito	396.500,00
Secretaria de Administração	1.295.000,00
Secretaria de Finanças	1.174.000,00
Fundo Municipal de Educação - Fme	4.006.856,70
FUNDEB	9.801.000,00
Secretaria de Educação	602.700,00
Fundo Municipal de Saúde - Fms	7.408.576,70
Secretaria de Saúde	437.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	487.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	166.000,00
Secretaria de Acao Social	1.271.000,00
Secretaria de Agricultura	489.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	11.546.866,60
Secretaria do Trab., Desenv. e Tecnologia	451.190,00
Secretaria de Cultura	914.500,00
Ipasa - Inst Prev Assis dos S. Alto Santo	1.324.700,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	109.000,00
Secretaria Mun. do Esporte e Juventude	277.500,00
Fundo de Habitação de Interesse Social	1.070.000,00
Reserva de Contingencia	250.000,00

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	R\$ 33.688.113,30	R\$ 33.688.113,30
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 11.094.276,70	R\$ 11.094.276,70
Total	R\$ 44.782.390,00	R\$ 44.782.390,00


JOSE IRAN DA SILVA PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO

Anexo III

PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2012	25.459.568,72
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2013	27.357.462,17
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2014	28.429.415,69
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015	42.167.036,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016	44.782.390,00
DESPEZA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013	22.438.374,95
DESPEZA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014	31.644.132,08
DESPEZA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015	42.167.036,00
DESPEZA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016	44.782.390,00

Pessoal e Encargos Sociais		RCL	Percentual
PODER EXECUTIVO	15.941.352,26	34.254.390,00	46,53 %
PODER LEGISLATIVO	1.072.500,00	34.254.390,00	3,12 %
Outras Aplicações		Base de cálculo	Valor
Gastos com M D E	18.880.140,00	5.502.416,70	18,98 %
Gastos com Saúde	18.195.140,00	3.454.926,70	29,14 %


 JOSÉ IRAN DA SILVA PAULINO
 PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO

